C. M JAMBEIRO
Fls. 20
Rubrica

LEI Nº 1804 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - TRANSFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Projeto:	1.048	Programa Aquisição de Equipamentos para Vila Vicentina Proposta 71374/2017	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	05.500	Governo Federal – Ministério Desenv. Social	250.000,00
Recurso	01.500	Governo Municipal – Recursos Contrapartida	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e Recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 14 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal